



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Ata da sessão ordinária de 26/11/2019. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 43ª (quadragésima terceira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a leitura do expediente da sessão. Do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Edir Havrechaki, ofício 485/2019, de 20/11/2019, encaminhando para apreciação os projetos de lei numerados 5407 e 5408 que, respectivamente, “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.660,00” e “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 51.714,54”; ofício 487/2019, de 22/11/2019, encaminhando para apreciação o projeto de lei numerado 5409 que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00”; ofício 488/2019, de 22/11/2019, enviando para apreciação os projetos de lei numerados 5410 e 5411 que, respectivamente, “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00” e “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00”; ofício 492/2019, de 25/11/2019, enviando para apreciação o projeto de lei numerado 5412, que “autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00” e ofício 494/2019, de 26/11/2019, encaminhando para apreciação o projeto de lei numerado 5413, que “autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requerimento com protocolo 933/2019, de 22/11/2019, requerendo prazo de 30 dias para melhores estudos ao projeto de lei 5276, e requerimento com protocolo 934/2019, de 22/11/2019, requerendo prazo de 60 dias para emitir o parecer ao projeto de lei complementar 11/2019. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, requerimento com protocolo 935/2019, de 22/11/2019, requerendo prazo de 60 dias para emitir o parecer ao projeto de lei complementar 11/2019. Dos Vereador Denis Sanson e João Savi, projeto de lei numerado 5404, que “instituí o programa ‘Kit Lanche Alimentação’ ao paciente e acompanhante transportados para tratamento de saúde, em outros municípios e dá outras providências”. Do Vereador Marcos Ribas, projeto de lei numerado 5405, que “dá denominação ao campo de futebol society”. Do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, projeto de lei numerado 5406, que “dá denominação à avenida e às ruas do loteamento Jardim Lily Bacila”. Do Vereador Marcos Ribas, emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019, de 26/11/2019, que “insere o parágrafo único ao art. 5º do projeto de lei complementar 10/2019”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pareceres favoráveis aos projetos de lei 5399 e 5403 e ao projeto de lei complementar 19. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização pareceres favoráveis ao projeto de lei 5403 e ao projeto de lei complementar 19. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas pareceres favoráveis ao projeto de lei 5399 e ao projeto de lei complementar 19. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares. Não houve vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão única, os requerimentos protocolados sob números 933 ao 935/2019. O Vereador Marcos Ribas disse que é relator do projeto de lei 5276, que autoriza o Município a renovar o contrato com a SANEPAR, para o qual está sendo pedido prazo de 30 dias para emissão do parecer. Relatou que no dia anterior esteve em Curitiba juntamente com o Vereador Anselmo Heimbecher Osório e o Secretário Municipal de Urbanismo, Fabiano Bishop Cassanta, em reunião com o Diretor Comercial da SANEPAR, o Senhor “Toco”, que foi quatro vezes Prefeito do Município de Campina Grande do Sul e compreende bem as dificuldades enfrentadas pelos Municípios em relação à SANEPAR. Que foram relatados ao Senhor “Toco” os problemas com a recuperação de pavimentos, falta de água e ausência de comunicação da empresa ao Município quando da realização de obras de grande porte, além de outras questões do contrato. Falou que no início a discussão foi acalorada, tendo em vista que a SANEPAR ainda não tinha uma contraproposta ao que



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

foi apresentado. Que nesta semana deve se reunir com a Procuradoria da Câmara e outros Vereadores para encaminhar uma proposta a SANEPAR, conforme solicitado. Que a empresa sinalizou haver a possibilidade de o contrato ter duração de apenas 30 anos, não havendo cláusula de renovação automática, e informou que os valores de contrapartidas de alguns investimentos feitos em 2009 poderão não ser devolvidos ao Município, devido ao posicionamento do Tribunal de Contas em relação a política tarifária e outros. Disse que a reunião foi boa e produtiva e espera que até o final do ano seja votada a autorização para renovação do contrato. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório parabenizou o Vereador Marcos Ribas pela iniciativa de marcar a reunião com a SANEPAR. Que a reunião começou num tom um tanto “ardido”. Que quando se vai fazer um contrato com uma empresa, nem todas pensam no negócio “ganha-ganha”, e a tendência é querer um ganhar mais do que o outro, sendo este o caso da SANEPAR, que quer levar a maior fatia sempre. Relatou que no decorrer das discussões a empresa fez algumas concessões, mas há cláusulas que não podem ser alteradas. Que a reunião foi proveitosa e o Diretor Comercial, Senhor “Toco”, por já ter estado do outro lado das negociações, disse aos seus auxiliares para atenderem aos Municípios dentro das possibilidades. Falou que a Câmara e o Município foram bem representados na reunião e que foi logrado êxito nesta empreitada, e o contrato, após alguns acertos, poderá ser votado e a SANEPAR poderá realizar investimentos no Município com segurança. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que este projeto é muito importante para o Município, haja visto que a água é uma necessidade fundamental. Que o Município não tem contrato com a SANEPAR desde 2009 e por isso entendia que o projeto deveria ser aprovado e o contrato celebrado rapidamente, o que não é fácil devido as necessidades de se realizar alterações no documento para melhor atender ao Município e as imposições feitas pela SANEPAR. Falou que está quase mudando este seu entendimento, tendo em vista que, com a proximidade das festividades de final de ano, a votação pode não receber a atenção necessária. Que no ano que vem serão realizadas eleições, podendo ser melhor que o contrato seja celebrado por uma Administração que não tenha um vínculo forte com o Governo do Estado. Que em outubro, quando um outro Prefeito for eleito, de preferência não alinhado ao Governo do Estado, este poderia ter a isenção e a não provocação para atender aos interesses da SANEPAR, podendo ser celebrado um contrato livre e independente, que atenda, primeiramente, as necessidades da população da cidade. Em votação, foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 109 a 111/2019. Em razão da apresentação de emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019, o referido projeto de lei complementar foi retirado da pauta de votação. Em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei complementar 12/2019 com emenda aprovada, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi, e por unanimidade os projetos de lei complementar 13/2019 com emenda aprovada e 20/2019 com emendas aprovadas. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 138/2019, com abstenção do Vereador Denis Sanson. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5400 e 5401. Em 1ª discussão o projeto de lei complementar 18/2019 com emenda aprovada. O Vereador Denis Sanson parabenizou e agradeceu o Senhor Gilberto Bastos, que estudou e lhe trouxe algumas ideias para modificação dos projetos de lei complementar em discussão na Casa, inclusive para o projeto de lei complementar 18, em relação as distâncias mínimas entre estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e tenham diversão noturna de escolas, hospitais e outros. Falou que pediu o adiamento da discussão da proposição por 5 dias. Que o mesmo foi discutido nas Comissões e alguns Vereadores concordaram em alterar essa metragem, entretanto, nada ainda foi definido, mas por se tratar de 1ª discussão há tempo para apresentação de emendas, para o que pediu o apoio do demais Vereadores. Em votação nominal, foi aprovado pela maioria, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 19/2019 com emenda aprovada. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5399 e 5403. O Senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os projetos de lei 5404 ao 5413 e a emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019, à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

projetos de lei 5404 e 5407 ao 5413, à Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente os projetos de lei 5404 e 5413 e à Comissão de Urbanismo e Obras Públicas a emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019 protocolada sob número 952/2019, para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda os projetos de lei complementar 12, 13 e 20 à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para elaboração da redação final. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Marcos Ribas com o assunto “SANEPAR”. Com a palavra, disse que a SANEPAR não é uma empresa estatal, tendo hoje 80% do seu capital nas mãos de acionistas e apenas 20% com o Governo do Estado, fato que não é amplamente conhecido, e qualquer alteração proposta para o contrato depende de aprovação do conselho de acionistas. Que a SANEPAR não é como a COPEL, onde o Governo do Estado possui 51% das ações, havendo a tendência do encarecimento dos serviços de saneamento. O Senhor Presidente disse que isso é um absurdo. Que algumas situações, como a celebração do contrato com a SANEPAR, parecem empacar e não caminhar para uma resolução rápida. Que a água é um bem essencial para a população, mas há muitas vezes dificuldades no abastecimento porque alguns querem tirar proveito da situação, o que é lamentável. Comunicou que no dia 3 de dezembro, às 14 horas, será realizada palestra da Escola do Legislativo com o tema “A importância da Política”. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 3 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei complementar 9, 17, 18 e 19 e dos projetos de lei 5399 e 5403. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.